



## **RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMAS**

*Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública –Alojamento Provisório no Município de Santa Maria- RS.*

*O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, submetida à Assembleia Extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2024, às 14h, via Meet e conforme ata nº 216/2024.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o referido Plano de Ação, conforme o Decreto Estadual nº 57.596/24.

§ 1º - O Plano prevê o valor de R\$ 150,00 por pessoa cadastrada na plataforma “Aproxima RS” para os Municípios atingidos. Sendo que o valor estimado a ser recebido pelo Município de Santa Maria é de R\$ 18.900,00.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria, 02 de julho de 2024.

Andréia Silva  
Presidente do CMAS